



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 26

CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE
STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

f

Ri



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização do repasse de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) para a ampliação da prestação de serviços de saúde para atendimento no período de alta temporada de 21 de dezembro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021 "PROJETO VERÃO", conforme memória de cálculo anexa, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, aditivos e respectivo Plano Operativo.

PÁRAGRAFO ÚNICO: A vigência do presente aditamento é de 60 (sessenta) dias correspondente ao período de 21 de dezembro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor global do presente aditamento é de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) na forma do quadro descritivo abaixo:

PROJETO VERÃO PERÍODO 21/12/2020 A 18/02/2021				
Médicos Plantonistas - Dobras Plantões	Dezembro 2020	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	TOTAL
ORTOPEDISTA	R\$ 5.680,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 11.360,00
EMERGENCIAL	R\$ 5.680,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 11.360,00
CIRURGIÃO GERAL	R\$ 5.680,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	R\$ 11.360,00
ANESTESISTA	R\$ 4.260,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00
GINECOLOGIA	R\$ 9.940,00	R\$ 4.260,00	R\$ 4.260,00	R\$ 18.460,00
TOTAL	R\$ 31.240,00	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00	R\$ 59.640,00

1 R



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PÁRAGRAFO PRIMEIRO:

O valor mencionado no "caput" onerará a seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	TOTAL
Estadual	14.01.10.302.0151.2.130.33 5043.02.3000014	CA 3000014	R\$59.640,00

PARÁGRAFO ÚNICO - o valor será repassado da seguinte maneira:

- Parcela única no valor de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) até o dia 21 do mês de dezembro de 2020;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCESP nº 01/2020 e suas alterações.

PÁRAGRAFO ÚNICO:

As Prestações de Contas deverão ser apresentadas até dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

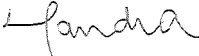
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 15 de Dezembro de 2020.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: